



PORTARIA N. 57 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Dispõe sobre a suspensão dos prazos administrativos na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, no uso de suas atribuições e considerando o art. 220 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, que trata da suspensão dos prazos processuais; a Resolução n. 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais; e a decisão proferida no Pedido de Providências n. 0001592-55.2018.8.24.0600,

RESOLVEM:

Art. 1º. Os prazos administrativos ficam suspensos na Corregedoria-Geral da Justiça no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, inclusive.

§ 1º - No período de 20 de dezembro de 2018 a 4 de janeiro de 2019, inclusive, salvo determinação expressa em sentido contrário do Corregedor-Geral da Justiça ou do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, fica vedada:

- I - a publicação de atos administrativos no Diário da Justiça Eletrônico; e
- II - a realização de comunicações, por meio eletrônico ou físico, nos processos administrativos.

§ 2º - No período de 7 de janeiro a 18 de janeiro de 2019, inclusive, não incidem as vedações a que se refere o § 1º, mas o início da contagem dos prazos fica protraída para o primeiro dia útil seguinte ao fim da suspensão, em 21 de janeiro de 2019, sem prejuízo do disposto no art. 27 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 3º - Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Resolução n. 29, de 7 de novembro de 2018, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos judiciais no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 12 de novembro de 2018.

Henry Petry Junior
Corregedor-Geral da Justiça

Roberto Lucas Pacheco
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial